



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2024**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **16/2024** – Processo Licitatório n. **48/2024**, RESOLVE prorrogar o registro dos preços da empresa **KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.588.932/0001-44, estabelecida na Rua Maximiliano Koderer, n. 167 - D, Bairro Líder, no Município de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.805-244, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **NICSON FRISON**, inscrito(a) no CPF sob o n. 799.335.139-15, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 44/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas pertencentes a frota do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/03/2025 até 11/03/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Percentual de Desconto	R\$ Unt.	R\$ Total
20	1	UN	20480 - Peças de reposição/paralela para Trator Agrícola New Holland T6.110.	72%	8.400,00	8.400,00
Total						8.400,00

Total: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

2.2. Sabemos que é de extrema importância a manutenção da frota de veículos e máquinas, uma vez que garantem a confiabilidade, melhoram e aumentam a qualidade e a produtividade, garantindo os prazos de entrega, além de tornarem ainda mais efetiva a segurança dos operadores, reduzindo os custos de produção e evitando desperdícios. Assim, esta prorrogação se dá em virtude da necessidade de adquirir peças para manutenção do parque de máquinas pertencentes a frota municipal visando a qualidade do trato do bem público. Manutenções frequentes favorecem a confiabilidade, durabilidade e conservação da frota, além de aumentar



a qualidade e produtividade dos serviços municipais. A realização das manutenções envolve a substituição de peças nos veículos e máquinas que se caracterizam por serem consumíveis (desgastáveis) ou que são danificadas durante o uso normal. As substituições devem ocorrer com peças de qualidade, que respeitem todas as normas de segurança, de modo a preservar a integridade da frota e das pessoas que a utilizam. Existem casos em que são necessárias peças originais/genuínas, porque são peças auditadas pela montadora para garantir maior durabilidade e qualidade. Mas existem outros casos em que a substituição por peças paralelas não causa prejuízo, sem afetar garantias de qualidade. A adequada manutenção da frota municipal e a consequente substituição de peças visa o bom trato do bem público e corrobora com o bom funcionamento das diversas secretarias do município.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto na ata de registro de preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.19 – Manutenção de Máquinas e Veículos da Agricultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.55 – Manutenção de Máquinas e Veículos do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** no caso de seu impedimento, o servidor **DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

4.2. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **KATIUSCIA FABIANE BRUCKMANN DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITORIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 44/2024 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA
Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2024